



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PÁGINA N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL (APARTAMENTO) EM CAMPINAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL nº 0236.13.561-4 e o processo nº 0023923.06.2018.8.13.0236

**CONTRATADO:** KEILA ROSA SEGANTINI

**Valor Estimado global da locação:** 42.000,00

### DO OBJETO:

**1.1** A contratação é necessária para atender as necessidades da secretária solicitante.

**1.2** Discriminação do objeto:

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**2.1** – O presente caso enquadra-se no Art 74 inciso V - da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para contratação.

**2.2** – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**3.1** – Considerando que a situação se enquadra no artigo Art 74 inciso V -

**3.2** – Por fim, levando em consideração, a análise jurídica que indica a viabilidade legal do contrato em questão.

**3.3** –**DECLARO, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade para, LOCAÇÃO DE IMÓVEL (APARTAMENTO) EM CAMPINAS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL nº 0236.13.561-4 e o processo nº 0023923.06.2018.8.13.0236.,** devendo a despesa ser regularmente empenhada com a observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

**4.1** – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 75 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 22 de janeiro de 2025.

Natal Donizetti Cadorini  
Prefeito Municipal